

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
VITÓRIA FM DE PASSAGEM FRANCA DO
PIAUI para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Passagem Franca do Piauí,
Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 317 de 1º de agosto de 2011, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão
Vitória FM de Passagem Franca do Piauí para executar, por
10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca do
Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente